ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal de Massaranduba/SC depende diretamente de serviços de conectividade à internet para a execução de diversas atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento das unidades públicas. A eventual interrupção ou inexistência de conectividade pode ocasionar paralisação de serviços públicos essenciais, comprometendo o atendimento à população e gerando riscos administrativos e operacionais.

Atualmente, as atividades desempenhadas pelos órgãos municipais dependem essencialmente de conexão à internet para execução de rotinas administrativas, alimentação de sistemas governamentais, comunicação institucional, atendimento ao público e cumprimento de obrigações legais perante órgãos estaduais e federais. A ausência ou instabilidade do serviço de internet compromete diretamente a continuidade do serviço público, gera atrasos no atendimento à população, pode ocasionar perda de prazos legais e impacta negativamente a eficiência administrativa, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda a crescente digitalização dos processos administrativos e a necessidade de integração entre os diversos setores da Administração Municipal, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet com: link dedicado ou banda larga corporativa, garantia de velocidade mínima compatível com a demanda de cada unidade, disponibilidade mínima (SLA), suporte técnico especializado e atendimento em prazo adequado para resolução de falhas.

Dessa forma, a contratação pretendida não se trata de despesa discricionária, mas de serviço essencial à manutenção das atividades administrativas e ao adequado atendimento das demandas da população do Município.

O objeto da contratação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM ROTEADOR CORPORATIVO, SEMI-DEDICADO, IP PÚBLICO E FIXO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O serviço pretendido consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 351/2026, disponível no link: https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e sustentabilidade:

a) Link de Internet: Deverá ser fornecido link de internet semi-dedicado, com velocidade de 500 Mbps de Download e 250 Mbps de Upload, sem franquia de dados, entregue por meio de fibra óptica. O link deverá contemplar 01 (um) IP público e fixo.

b) Equipamentos: Deverão ser fornecidos roteadores corporativos necessários ao funcionamento da solução, cabendo à contratada a responsabilidade pela instalação, configuração e perfeito funcionamento em todas as unidades do Município. A instalação deverá ser levada até o rack central de rede das unidades para a distribuição adequada de todo o ambiente.

c) Suporte Técnico e Mão de Obra: A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para as devidas ocorrências, tais como: alterar as configurações dos roteadores exigidas pelo setor de TI, resolver problemas estruturais de fibra rompida, entre outros.

d) Subcontratação e utilização de infraestrutura de terceiros: É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a transferência a terceiros das obrigações contratuais essenciais assumidas perante o Município.

Não será caracterizada como subcontratação a utilização, pela contratada, de infraestrutura, recursos de rede ou meios de telecomunicações de terceiros para composição de sua rede e viabilização da prestação dos serviços, inclusive para implementação da última milha, desde que observada a regulamentação setorial aplicável.

A utilização de infraestrutura, recursos de rede ou meios de telecomunicações de terceiros não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva e integral da contratada perante o Município quanto à instalação, ativação, configuração, disponibilidade, qualidade, suporte técnico, manutenção, segurança, cumprimento dos níveis de serviço e atendimento de todas as demais obrigações previstas no contrato, no Edital e no Termo de Referência.

A alteração é tecnicamente compatível com a regulamentação setorial, segundo a qual: “Art. 44. Quando uma prestadora de serviço de telecomunicações contratar a utilização de recursos integrantes da rede de outra prestadora, para constituição de sua rede de serviço, fica caracterizada situação de exploração industrial. Parágrafo único. Os recursos contratados em regime de exploração industrial serão considerados como parte da rede da prestadora contratante, para fins de interconexão.” (Resolução ANATEL no 777/2025, art. 44 e parágrafo único).

e) Habilitação Técnica:

- Autorização expedida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), em nome da licitante, para exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), ou extratos de termos de autorização compatíveis com o objeto, outorgados pela ANATEL e publicados no Diário Oficial da União (DOU).
- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou presta serviço pertinente e compatível em característica operacional.
- Apresentação de comprovante de registro ou inscrição de profissional legalmente habilitado, com formação compatível com as atividades de telecomunicações, redes de dados ou infraestrutura de conectividade necessárias à execução do objeto, regularmente inscrito no conselho profissional competente para o exercício de suas atribuições.
- Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica: a licitante deverá apresentar declaração formal de que dispõe de equipe técnica especializada para execução dos serviços, incluindo profissionais

com experiência em redes Wi-Fi, fibra óptica e suporte técnico presencial, devendo constar a relação nominal dos profissionais com indicação de suas qualificações.

- Declaração de Estrutura Operacional: a licitante deverá declarar que possui ou tem acesso a veículos, equipamentos, ferramentas e estoque de equipamentos reserva necessários para a pronta execução dos serviços e substituição imediata em caso de falhas.

Justificativas da Habilitação Técnica:

- *Registro na ANATEL:* A licença da Anatel é um documento obrigatório que representa a permissão concedida pelo órgão regulador para que empresas prestadoras de serviço possam atuar na área de telecomunicações de forma legal.
- *Atestado de Capacidade Técnica:* O atestado de qualificação técnica é uma prática essencial para garantir a seleção de fornecedores qualificados e competentes, contribuindo para o sucesso e a eficácia dos projetos contratados por meio da licitação.

 Profissional legalmente habilitado: A indicação de profissional legalmente habilitado, com formação compatível com as atividades de telecomunicações, redes de dados ou infraestrutura de conectividade necessárias à execução do objeto, visa assegurar que a futura contratada disponha de qualificação técnico-profissional pertinente às atividades demandadas. A comprovação deverá ocorrer mediante registro ou inscrição no conselho profissional competente para o exercício das atribuições do profissional indicado.

f) Obrigações da Contratada (principais):

- Prestar os serviços de acesso à internet de forma contínua, estável e dentro das especificações técnicas previstas;
- Garantir a largura de banda contratada, com disponibilidade mínima de 99,5%;
- Realizar a instalação, configuração e ativação dos links de internet sem custo nos endereços indicados pela Administração Pública;
- Fornecer todos os equipamentos necessários à prestação do serviço (roteadores e demais dispositivos);
- Disponibilizar suporte técnico especializado, com atendimento inicial por telefone ou WhatsApp dentro do prazo de 1 hora e resolução definitiva do problema em até 24h após abertura da ordem de serviço;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecer IP público fixo sem cobrança adicional;
- Substituir equipamentos defeituosos quando necessário;
- Manter todas as autorizações e licenças necessárias junto à ANATEL;
- Garantir a segurança da infraestrutura de rede utilizada;
- Designar responsável técnico ou equipe técnica qualificada para acompanhamento da execução do contrato.

g) Obrigações do Município (principais):

- Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- Notificar a contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas;
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato.

h) Prazo de implantação: A contratada deverá concluir a instalação, a ativação, a configuração, a disponibilização operacional e os testes de conectividade dos links contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Compra.

A previsão do prazo global de implantação é tecnicamente adequada à solução escolhida, considerando que o objeto compreende cinco pontos de atendimento e pode envolver atividades de instalação, adequação de infraestrutura, passagem de fibra óptica, configuração de roteadores corporativos, ativação, disponibilização operacional e testes de conectividade.

A adequação também considera a pesquisa de preços realizada, na qual consta que, para determinados pontos, a implantação poderá depender de expansão da rede existente: “Pontos com expansão necessária: implantação em até 20 dias após assinatura do contrato.” A fixação de prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos proporciona margem operacional compatível com a adequada execução contratual, sem afastar a necessidade de celeridade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A presente contratação enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Houve ampliação da banda contratada de 200/100 Mbps para 500/250 Mbps, inclusão de IP fixo público para o funcionamento do relógio ponto eletrônico diretamente no sistema de cadastro do setor de RH, e fornecimento de roteador corporativo em comodato.

Item	Descrição / Especificação	Tipo	Subitem	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Link de acesso a internet semi-dedicado com IP fixo e público de 500 Mbps download e 250 Mbps upload via fibra óptica, com 1 IP fixo para	Serviço	Continuado	Meses	12	R$ 610,22	R$ 7.322,64

Item	Descrição / Especificação	Tipo	Subitem	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	uso, sem taxa de instalação, reinstalação e remoção do link durante a vigência do contrato. Local: Escola Maria Machado						
2	Link de acesso a internet semi-dedicado com IP fixo e público de 500 Mbps download e 250 Mbps upload via fibra óptica, com 1 IP fixo para uso, sem taxa de instalação, reinstalação e remoção do link durante a vigência do contrato. Local: Escola Alto Luis Alves	Serviço	Continuado	Meses	12	R$ 610,22	R$ 7.322,64
3	Link de acesso a internet semi-dedicado com IP fixo e público de 500 Mbps download e 250 Mbps upload via fibra óptica, com 1 IP fixo para uso, sem taxa de instalação, reinstalação e remoção do link durante a	Serviço	Continuado	Meses	12	R$ 610,22	R$ 7.322,64

Item	Descrição / Especificação	Tipo	Subitem	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	vigência do contrato. Local: CEI Aldolino Guesser						
4	Link de acesso a internet semi-dedicado com IP fixo e público de 500 Mbps download e 250 Mbps upload via fibra óptica, com 1 IP fixo para uso, sem taxa de instalação, reinstalação e remoção do link durante a vigência do contrato. Local: UBS Donato Petri	Serviço	Continuado	Meses	12	R$ 610,22	R$ 7.322,64
5	Link de acesso a internet semi-dedicado com IP fixo e público de 500 Mbps download e 250 Mbps upload via fibra óptica, com 1 IP fixo para uso, sem taxa de instalação, reinstalação e remoção do link durante a vigência do contrato. Local: UBS Danilo de Toffel	Serviço	Continuado	Meses	12	R$ 610,22	R$ 7.322,64

Item	Descrição / Especificação	Tipo	Subitem	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 36.613,20	

Memórias de cálculo:

As quantidades estimadas foram calculadas com base nas atualizações contínuas das tecnologias de informação e nas contratações anteriores. A diferença de valores em relação às contratações anteriores decorre da ampliação da velocidade dos links contratados, da inclusão de novos requisitos técnicos (IP público fixo e roteador corporativo em comodato), bem como da evolução tecnológica dos serviços atualmente disponibilizados pelas empresas do setor.

Estimativa durante o ano de 2025

Item	Produto	Quantidade estimada	Remuneração mínima
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Aldolino Guesser	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Ubs Donato Petri	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). UBS Danilo de Toffel	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Alto Luis Alves	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Maria Machado	12	R$ 220,00

Estimativa durante o ano de 2024

Item	Produto	Quantidade estimada	Remuneração mínima
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Aldolino Guesser	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Ubs Donato Petri	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). UBS Danilo de Toffel	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Alto Luis Alves	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Maria Machado	12	R$ 220,00

Estimativa durante o ano de 2023

Item	Produto	Quantidade estimada	Remuneração mínima
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/	12	R$ 220,00

	100mbps upload). Escola Aldolino Guesser		
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Ubs Donato Petri	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). UBS Danilo de Toffel	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Alto Luis Alves	12	R$ 220,00
01	Link de Internet semi dedicado (200 mbps download/ 100mbps upload). Escola Maria Machado	12	R$ 220,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções tecnológicas para atendimento da demanda da Administração Pública Municipal. Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Internet via fibra óptica:

- Alta velocidade de transmissão de dados;
- Maior estabilidade;
- Menor latência;
- Maior capacidade de escalabilidade.
- É atualmente a tecnologia mais utilizada em ambientes corporativos e institucionais.

b) Internet via rádio:

- Alternativa para locais onde não há infraestrutura de fibra óptica;
- Velocidade e estabilidade inferiores à fibra óptica;
- Maior suscetibilidade a interferências climáticas.

c) Internet via satélite:

- Cobertura em áreas remotas;
- Maior custo operacional;
- Latência elevada.

Conclusão do levantamento: A solução tecnicamente mais adequada para atendimento das unidades municipais é a conectividade via fibra óptica, considerando: melhor desempenho, maior estabilidade e melhor relação custo-benefício.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades através de consultas a editais anteriores, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública. Concluiu-se que a abertura de um certame específico para contratação do serviço de internet é a solução mais adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV do art. 31 do Decreto Municipal nº 5.084/2023 (pesquisa direta com fornecedores), no período de 26 de maio a 02 de junho de 2026, utilizando-se o método da média como metodologia estatística, conforme art. 34 do mesmo Decreto.

Foram consultados 4 (quatro) fornecedores, obtendo-se os seguintes valores unitários mensais (por ponto):

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário Mensal (R$)
NETVIS Redes e Informática Ltda.	07.256.141/0001-19	R$ 241,08
Triunfo Internet	28.917.436/0001-69	R$ 1.000,00
GNET	29.702.036/0001-07	R$ 399,90
SIM Digital	04.013.998/0001-10	R$ 799,90

Valor médio unitário mensal: R$ 610,22 (seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Valor total estimado da contratação (5 pontos × 12 meses): R$ 36.613,20 (trinta e seis mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução a ser contratada compreende:

- Fornecimento de links de acesso à internet para 5 (cinco) unidades da Administração Municipal;
- Instalação e configuração dos equipamentos necessários sem custo;
- Monitoramento da conectividade 24 × 7;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Suporte técnico especializado;
- Fornecimento de IP público fixo sem cobrança adicional.

A empresa contratada deverá garantir:

- Estabilidade da conexão (mínimo mensal de 99,5% de estabilidade);

- Disponibilidade do serviço;
- Suporte técnico para atendimento inicial por telefone ou WhatsApp dentro do prazo de 1 hora e prazo estabelecido para a resolução definitiva do problema em até 24h após aberta a ordem de serviço;
- Substituição de equipamentos defeituosos quando necessário.

O serviço deverá ser entregue (instalado) em acordo com a orientação do Setor de Informática da Prefeitura, o qual estará orientando e fiscalizando a instalação dos links solicitados, com utilização de roteador avançado para melhoria das configurações (velocidade 500 Mbps/250 Mbps; criação de regras NAT para acesso de Relógio Eletrônico de Ponto; IP fixo para permanecer com o IP imutável e acessível de outros computadores fora da rede interna).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, pois consiste em um serviço contínuo em cada um dos locais descritos abaixo, permitindo a adjudicação a fornecedores distintos por ponto (endereço), ampliando a competitividade e possibilitando que empresas com cobertura em áreas específicas possam participar do certame:

Local	Endereço
Escola Maria Machado	Estrada Ribeirão da Lagoa, 301, Massarandubinha – 07h30 até 17h
Escola Alto Luis Alves	Estrada Braço Seco, 109 – Braço Seco – 07h30 até 17h
CEI Aldolino Guesser	Estrada Linha Telegráfica, 372 – Guarani-Açú – 07h30 até 17h
UBS Donato Petri	Estr. Ribeirão Freymann, 101, Massarandubinha – 07h30 até 16h30
UBS Danilo de Toffel	SC-414 – Braço Direito, S/N – 07h30 até 16h30

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objetivo deste processo licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa que assegure qualidade e segurança nos serviços prestados. A contratada deve possuir as qualificações necessárias para garantir a eficiência na execução do serviço e cumprir com as obrigações estabelecidas.

Busca-se garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A licitação por item (por ponto/endereço) visa ampliar a competitividade e possibilitar melhores preços, considerando que cada região pode ter fornecedores distintos com infraestrutura já implantada, reduzindo custos de instalação e manutenção.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os fornecedores contratados possuem ampla experiência, o que reduz a necessidade de uma capacitação prévia extensiva por parte da Administração.

As seguintes providências deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato:

- Designação de fiscais do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5.084/2023: Ivo Machado Peixoto (Técnico em Informática, matrícula nº 148.300) e Fabrício Kuntze (Sub-Gerente de Informática da Secretaria de Educação, matrícula nº 14.14.29);
- Designação do gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5.084/2023: Anderson Winter (Auxiliar Administrativo, matrícula nº 36943606);

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação possui baixo impacto ambiental, limitando-se ao fornecimento de serviços de telecomunicações e equipamentos de rede. Eventuais equipamentos substituídos deverão observar a logística reversa prevista na legislação ambiental aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de acesso à internet para as unidades do Município de Massaranduba/SC é tecnicamente viável, economicamente justificável e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Pública Municipal e está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, após uma análise completa dos aspectos contemplados no referido estudo, conclui-se que a contratação em questão é apropriada e atende plenamente às necessidades da Administração para a realização bem-sucedida do serviço a ser executado.

Massaranduba (SC), 29 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
IVO MACHADO PEIXOTO
•••.116.827-••
Data: 07/10/2026 15:16

[Assinado digitalmente]
Ivo Machado Peixoto
Técnico em Informática
Matricula 148300